Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.701, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Travessa "H" da Rua Domingos Zulian, situada no Bairro Cristal do Município de Erechim, de **Rua Iria Maria Dal Magro – Agricultora**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "H" da Rua Domingos Zulian, situada no Bairro Cristal, de Rua Iria Maria Dal Magro – Agricultora.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º15, da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Zaffari - Fase II, Rua "H", entre o lote n.º 01 e parte do mesmo Lote Rural, iniciando na Rua Domingos Zulian até a parte do Lote Rural n.º 13, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA IRIA MARIA DAL MAGRO – AGRICULTORA"**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração